



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RETIFICAÇÃO

Processo: 23255.002577/2025-26

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, retifica os termos do EDITAL Nº 10/2025 DI/PROEN/REITORIA-IFCE (SEI 7244301), de modo que:

Onde se lê:

11.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma deste edital (**Anexo III**), **das 9h às 13h**.

[...]

12.20. Ao retirar-se definitivamente da sala, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha depois de transcorridas 3 (três) horas do início da aplicação.

[...]

14.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificadas, as pessoas candidatas que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo I**, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos nos subitens 14.6 e 14.7, considerando-se classificáveis as pessoas candidatas restantes da lista.

Leia-se:

11.1. As provas serão realizadas na data estipulada no cronograma deste edital (**Anexo III**), **das 9h às 12h**.

[...]

12.20. Ao retirar-se definitivamente da sala, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas das questões de múltipla escolha, somente podendo levar consigo o Caderno de Prova relativo às questões de múltipla escolha depois de transcorridas **2 (duas)** horas do início da aplicação.

[...]

14.3. Habilitar-se-ão à matrícula, com ingresso no semestre para o qual foram classificadas, as pessoas candidatas que, na respectiva lista de classificação elaborada com base no subitem anterior, estiverem situados dentro dos respectivos limites de vagas anunciados no **Anexo I**, com estrita observância dos critérios de

desempate estabelecidos no subitem 14.4., considerando-se classificáveis as pessoas candidatas restantes da lista.

CRISTIANE BORGES BRAGA

Pró-reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 22/05/2025, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7436565** e o código CRC **E2689524**.

23255.002577/2025-26

7436565v5